

Ano 2017, Edição n.º 3697 - Crato (CE), Segunda-feira 29 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3697 - Crato (CE), Segunda-feira 29 de Maio de 2017.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

EDITAL

EDITAL Nº 20170529001/2017 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 20170529001/2017 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, INTERESSADAS EM COMERCIALIZAR CARTÕES DE USO OBRIGATÓRIO NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO “ZONA AZUL”.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, o Sr. JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE, da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas no Município do Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul”. Os interessados deverão apresentar proposta de credenciamento junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Município de Crato/CE, localizado na Av. Perimetral Dom Francisco, 220 - Pinto Madeira em Crato – CE, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, com a documentação abaixo especificada. O Edital poderá ser retirado, sem ônus, através do endereço eletrônico www.crato.ce.gov.br/diario/ ou, nos dias úteis, das 8hs às 14hs, no Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE ou no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas no Município de Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul”.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

2.1. São documentos integrantes e indissociáveis do presente Edital:

2.1.1. ANEXO I – Minuta do Termo de Credenciamento;

2.1.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de Credenciamento – Pessoa Física;

2.1.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Credenciamento – Pessoa Jurídica;

3 . PRAZO

3.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses ou até a data da operação do Sistema através de concessão pública, contados a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, prorrogáveis no caso de execução direta, a exclusivo critério do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, sempre que conveniente ao interesse público, mediante a manutenção da documentação atualizada exigida neste Edital, até o limite previsto na legislação aplicável.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão se credenciar para a comercialização dos cartões da Zona Azul, pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas no Município do Crato/CE, mediante apresentação da seguinte documentação.

4.1.2. Pessoas Físicas:

4.1.3. Proposta de Credenciamento, elaborada em uma única via e assinada pelo interessado, conforme modelo do Anexo II, acompanhada, obrigatoriamente, de:

4.1.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG);

4.1.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.6. Alvará de funcionamento ou ficha de inscrição para ambulante emitido pela Prefeitura Municipal do Crato/CE;

4.1.7. Certidão Negativa de Débito Municipal;

4. 2. Pessoas Jurídicas:

4.2.2. Proposta de Credenciamento, elaborada em uma única via e assinada pelo interessado, conforme modelo do ANEXO III, acompanhada, obrigatoriamente, de:

4.2.3. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.4. Cópia do Contrato Social devidamente atualizado;

4.2.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG) do(s) sócio(s);

4.2.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) sócio(s);

4.3. Após o recebimento e análise dos referidos documentos, será formalizado o respectivo Termo de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;

4.3.1. Após firmado o Termo de Credenciamento, as pessoas físicas e/ou jurídicas credenciadas poderão retirar cartões de Zona Azul junto à Secretaria Municipal de Finanças na Prefeitura do Crato, mediante apresentação do comprovante de pagamento feito por DAM – Documento de Arrecadação Municipal a ser emitido através do link <http://contribuinte.speedgov.com.br/crato/aceso/paginas/login>, sujeitos à posterior conferência.

4.4. Os cartões serão comercializados pelo valor de R\$ 2,00 (dois reais), quando equivalente a duas horas de estacionamento, sendo que, da receita obtida, a pessoa física ou jurídica credenciada auferirá lucro máximo de 25% (vinte e cinco) do cartão vendido.

5. CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. No caso da Credenciada comercializar os cartões da “Zona Azul” em valor superior ao estabelecido pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN;

5.1.2. Quando a Credenciada, na posse dos cartões, se recusar a comercializá-los.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em qualquer fase do credenciamento, o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE reservar-se-á o direito de solicitar outros esclarecimentos às pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas;

6.2. As cópias apresentadas pelos interessados serão retidas para arquivamento no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN juntamente com o termo de Credenciamento firmado.

6.3. Fica reservado ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE, o direito de, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular o presente Edital, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN ou na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS CARTÕES DO ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2017, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada, neste ato, pelo Secretário Municipal, o Sr.

José Jarbas Aguiar Freire, e de outro lado _____, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com endereço na _____, n.º _____, Bairro _____, Crato/CE, (representada neste ato por _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____), doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas no Município do Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago denominado “Zona Azul”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO.

De acordo com o Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial do Município na Edição n.º _____, datada de _____, e com os Decretos n.º 1703001/2017 – GP e 1904002/2017 – GP.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses ou até a implementação do Sistema através de concessão pública, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis, a exclusivo critério do Departamento Municipal de Trânsito do Crato/CE, sempre que conveniente ao interesse público, mediante manutenção da documentação atualizada exigida no Edital de Chamamento, até o limite previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. Os cartões serão confeccionados e impressos exclusivamente pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE.

4.2. A CREDENCIADA poderá adquirir no mínimo 100 (cem) unidades de cartões;

4.3. A CREDENCIADA se obriga a comercializar os cartões pelo valor determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE;

4.4. O valor atual dos cartões será de R\$ 2,00 (dois reais), portanto, as CREDENCIADAS pagarão à Prefeitura Municipal do Crato/CE o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cartão;

4.5. O valor da unidade poderá ser alterado pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE, permanecendo-se o percentual remuneratório de 25% (vinte e cinco por cento).

4.6. O preço acima é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas diretas e indiretas;

4.7. A CREDENCIADA poderá retirar os cartões para comercialização da “Zona Azul” junto à Secretaria de Finanças deste Município, mediante apresentação de comprovante de pagamento feito através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser emitido através o link <http://contribuinte.speedgov.com.br/crato/aceso/paginas/login>, sujeitos à posterior conferência;

4.8. A CREDENCIADA indicará o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) por ela a retirar os cartões. Caso haja alteração, a Prefeitura Municipal do Crato/CE deve ser comunicada imediatamente.

4.9. Os estabelecimentos credenciados serão identificados conforme padrão estabelecido pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE;

4.10. A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer momento, sem quaisquer ônus, bastando, para tanto, enviar comunicação expressa ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE.

4.11. A CREDENCIADA não terá exclusividade na comercialização dos cartões, podendo o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN adotar outras formas a seu exclusivo critério;

4.12. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE poderá cancelar a seu critério, e a qualquer tempo, o presente credenciamento, mediante o envio de comunicação expressa ao credenciado, com aviso de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

5.1. Disponibilizar para a CREDENCIADA tantos cartões quanto forem necessários;

5.2. Confeccionar e imprimir os cartões com layout próprio a ser definido pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE;

5.3. Definir padrão de placa, pintura, adesivo e demais identificações que indicará a CREDENCIADA como autorizada a comercializar os cartões da “Zona Azul da Prefeitura Municipal do Crato”;

5.4. Fiscalizar a venda efetuada pelas CREDENCIADAS;

5.5. Confeccionar adesivo de identificação, de acordo com o padrão definido, que indicará a CREDENCIADA como autorizada a comercializar os cartões da Prefeitura Municipal do Crato.

5.6. Aplicar às CREDENCIADAS as sanções decorrentes da inobservância das regras previstas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. Retirar os cartões, na quantidade necessária, junto à Secretaria de Finanças deste Município, mediante prévia exibição do comprovante do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, indicando o respectivo pagamento;

6.2. Indicar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) para retirar os cartões em nome da CREDENCIADA e informar imediatamente qualquer alteração neste sentido;

6.3. Fixar em local visível a identificação indicando que o estabelecimento é credenciado para a comercialização dos cartões da “Zona Azul”;

6.4. Comercializar os cartões pelo preço fixado pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE, sem qualquer tipo de acréscimo ou desconto;

6.5. Comercializar os cartões para qualquer interessado, na quantidade solicitada, sem qualquer reserva ou discriminação;

6.6. Tratar cordialmente os usuários dos cartões, prestando-lhes informações quanto à validade dos mesmos e o seu correto preenchimento;

CLÁUSULA SÉTIMA – CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. A cassação do credenciamento se dará:

7.1.1. No caso da CREDENCIADA comercializar os cartões da “Zona Azul” em valor superior ao estabelecido;

7.1.2. Quando a CREDENCIADA, na posse dos cartões, se recusar a comercializá-los;

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em qualquer fase do credenciamento, o Departamento Municipal do Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE reservar-se-á o direito de solicitar dos interessados outros esclarecimentos que se fizerem necessários;

8.2. Fica reservado ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE a faculdade de revogar ou anular o presente credenciamento, sem que caiba à CREDENCIADA o direito a qualquer indenização;

8.3. Fica eleito o Foro da Comarca do Crato/CE para dirimir qualquer demanda oriunda do presente credenciamento. E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo de Credenciamento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e para uma só finalidade.

Crato/CE, em ___ de _____ de 2017.

CREDENCIADA

Secretário Municipal de Segurança Pública

TESTEMUNHA 01:

Nome: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 02:

Nome: _____

RG: _____

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA FÍSICA

Ao: Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

Prefeitura Municipal do Crato/CE

Nome:

RG n°: CPF n°: Órgão Expedidor:

Endereço:

Telefone: Celular: E-mail:

Ciente das condições constantes no Edital de Chamamento e seus anexos vem requerer credenciamento para comercialização de cartões de uso obrigatório do estacionamento rotativo pago, denominado de “Zona Azul”.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

Nome Completo do Interessado

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA

Ao: Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

Prefeitura Municipal do Crato/CE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO (S) SÓCIO (S)

RG n°: CPF n°: Órgão Expedidor:

Endereço:

Telefone: Celular: E-mail:

Ciente das condições constantes no Edital de Chamamento e seus anexos, vem requerer credenciamento para comercialização de cartões de uso obrigatório do estacionamento rotativo pago, denominado de “Zona Azul”.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

Denominação da pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDITAL Nº 01/2017-SME).

Décimo Primeiro Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo de Cadastro de Reservas Para Contratação de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Edital nº 01/2017-SME).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 13 do Processo Seletivo nº 01/2017-SME, CONVOCA CLASSIFICADOS, para Professor dos setores/disciplinas especificadas abaixo. PARA COMPARECEREM NO DIA 30/05/2017 de 9has 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto,s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 13 do Edital nº 01/2017-SME para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Professor:

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

163. PPI06/095 CELIA MARIA FIDELES 79373216368
 164. PPI06/149 FRANCISCA DUARTE DE LIMA TORRES 00581948351
 165. PPI06/266 MARCIA ANDREA CRUZ ABRAHAO 75068753220

PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

120. PPF07/204 CÍCERA SIMONE DE ALENCAR LIMA 02216479373

PROFESSOR: LÍNGUA PORTUGUESA.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

57. PLP08/128 JOANA EUGENIA PINHEIRO DA SILVA 51956063315
 58. PLP08/135 MARIA JOANA FERREIRA DA SILVA 02145757309
 59. PLP08/108 MARIA ZENILDA DOS SANTOS 02462013393

PROFESSOR: CIÊNCIAS.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

21. PCI09/007 ALEXSANDRA MARIA NICOLAU MOREIRA 77923448353

PROFESSOR: HISTÓRIA.

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

2. PHI03/023 JERONIMO LAURINDO AIRES 77941160315

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
 b) comprovar escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
 c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
 d) estarem dia com as obrigações eleitorais;
 e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
 f) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
 g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

13.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
 b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
 e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
 f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 i) Foto cópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
 j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 29 de maio de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE.

Décimo Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 30/05/2017, das 10h as 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

58. MARIA ELANIA FREITAS DE SOUZA
 59. RAIMUNDA GONÇALVES SOARES

FUNÇÃO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

54. MARIA ELIANE RICARTO DE SOUZA

OBS.: São condições para contratação:

- Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o Edital 01/2017 – Diversas Secretarias;
- Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital 01/2017 – Diversas Secretarias:
 - a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
 - f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - j) Declaração de bens;

Crato – Ceará, 29 de maio de 2017.

AntoniaOtonite de Oliveira Cortez

Secretária de Educação.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1805016/2017 - GP

CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo

especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 19 de maio de 2017, na cidade de Fortaleza – CE, com a finalidade de tratar de assuntos relativos a esta municipalidade.

NOME RONDINELE DOS SANTOS BRASIL DESTINO FORTALEZA – CE

CPF 031.002.723-31 PERÍODO 19/05/2017

CARGO ASSESSOR ESPECIAL QUANTIDADE 01 (UMA)

SIMBOLOGIA CDS 02 VALOR DA DIÁRIA (R\$) 300,00

LOTAÇÃO GABINETE DO PREFEITO TOTAL CONCEDIDO (R\$) 300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2305003/2017 - GP

CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2017

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião junto à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, visando a articulação de cessão de prédio público para sediar a Secretaria Municipal de Segurança Pública, no dia 26 de maio de 2017, na cidade de Fortaleza – CE

NOME JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE DESTINO FORTALEZA – CE

CPF 247.038.343-91 PERÍODO 26/05/2017

CARGO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA QUANTIDADE 01 (UMA)

SIMBOLOGIA CDS 01 VALOR DA DIÁRIA (R\$) 300,00

LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TOTAL CONCEDIDO (R\$) 300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete